

# MUNICÍPIO DE MUQUI

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

### LEI MUNICIPAL Nº 932 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023.

*Altera a Lei 810 de 04 de dezembro de 2020, instituindo o novo perímetro urbano da ilha urbana Fazenda Santa Rita de Muqui, através das coordenadas geográficas e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MUQUI, Estado do Espírito Santo**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a **Câmara Municipal** aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Municipal:

**Art. 1º.** Fica alterada a lei 810 de 04 de dezembro de 2020, modificando o perímetro urbano da ilha urbana da Fazenda de Santa Rita, instituindo novo perímetro urbano, definido por delimitação georreferenciada, alterando assim nos termos e coordenadas que segue abaixo:

PERÍMETRO URBANO – POLÍGONO DA ILHA URBANA “SANTA RITA”  
POLÍGONO DESCRITO: ILHA URBANA “SANTA RITA”  
ÁREA TOTAL: 269.157,43M<sup>2</sup>  
PERÍMETRO 3.106,65M

COORDENADAS UTM	
N	E
7.678.305,37	253.728,95
7.678.186,36	253.757,66
7.678.168,30	253.784,98
7.678.128,01	253.838,79
7.678.091,89	253.863,47
7.678.011,78	253.855,83
7.678.002,27	253.900,65
7.677.977,01	254.036,89
7.678.022,48	254.088,11
7.678.053,10	254.123,01
7.678.058,55	254.220,38
7.677.971,20	254.278,87



# MUNICÍPIO DE MUQUI

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

7.677.847,09	254.538,74
7.677.772,66	254.562,84
7.677.771,77	254.448,87
7.677.773,62	254.367,15
7.677.763,74	254.311,97
7.677.706,57	254.145,82
7.677.732,14	254.005,91
7.677.707,69	253.884,82
7.677.645,11	253.774,91
7.677.579,16	253.672,62
7.677.624,64	253.600,83
7.677.697,53	253.617,81
7.677.777,56	253.642,86
7.677.831,04	253.681,47
7.677.890,31	253.714,88
7.677.933,97	253.711,88
7.678.006,16	253.688,95
7.678.054,21	253.682,74
7.678.111,27	253.694,73
7.678.166,81	253.698,53
7.678.232,20	253.688,20
7.678.350,75	253.668,28
7.678.359,16	253.713,43

**Art. 2º.** O Memorial descritivo e as coordenadas geográficas anexas passam a ser parte integrante da presente Lei.

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor em na data de sua publicação, revogando todas as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Muqui/ES, 14 de dezembro de 2023.

### MUNICÍPIO DE MUQUI

## PUBLICAÇÃO

Publicado nos termos do art. 89 do LOM

Município de Muqui-ES,

Secretaria Municipal de Administração  
e Finanças

Claudemar Barbosa  
Secretário Municipal de  
Administração e Finanças  
Portaria Nº 007 de 04/01/2021

  
Hélio Carlos Ribeiro Cândido  
Prefeito Municipal



# MEMORIAL DESCRITIVO

Local: Santa Rita

Comarca: Muqui - ES

Perímetro: 3.106,65 m

Área: 26,916 ha

## DESCRIÇÃO

O perímetro do imóvel descrito abaixo, está Georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, e tem início no marco denominado 1 de coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema U T M - Datum SIRGAS2000, Este (X) 253.713,43 m e Norte (Y) 7.678.359,16 m referentes ao meridiano central 39°00'; daí, confrontando com , com azimute de 163°54'38" e distância de 55,99 m, segue até o marco 2 de coordenada Norte (Y) 7.678.305,37 m, Este (X) 253.728,95 m ; daí, confrontando com , com azimute de 174°46'34" e distância de 81,38 m, segue até o marco 3 de coordenada Norte (Y) 7.678.224,33 m, Este (X) 253.736,36 m ; daí, confrontando com , com azimute de 150°42'31" e distância de 43,54 m, segue até o marco 4 de coordenada Norte (Y) 7.678.186,36 m, Este (X) 253.757,66 m ; daí, confrontando com , com azimute de 123°27'55" e distância de 32,75 m, segue até o marco 5 de coordenada Norte (Y) 7.678.168,30 m, Este (X) 253.784,98 m ; daí, confrontando com , com azimute de 126°49'21" e distância de 67,22 m, segue até o marco 6 de coordenada Norte (Y) 7.678.128,01 m, Este (X) 253.838,79 m ; daí, confrontando com , com azimute de 145°39'14" e distância de 43,75 m, segue até o marco 7 de coordenada Norte (Y) 7.678.091,89 m, Este (X) 253.863,47 m ; daí, confrontando com , com azimute de 185°26'53" e distância de 80,48 m, segue até o marco 8 de coordenada Norte (Y) 7.678.011,78 m, Este (X) 253.855,83 m ; daí, confrontando com , com azimute de 101°58'15" e distância de 45,82 m, segue até o marco 9 de coordenada Norte (Y) 7.678.002,27 m, Este (X) 253.900,65 m ; daí, confrontando com , com azimute de 100°30'20" e distância de 138,56 m, segue até o marco 10 de coordenada Norte (Y) 7.677.977,01 m, Este (X) 254.036,89 m ; daí, confrontando com , com azimute de 48°24'02" e distância de 68,49 m, segue até o marco 11 de coordenada Norte (Y) 7.678.022,48 m, Este (X) 254.088,11 m ; daí, confrontando com , com azimute de 48°43'57" e distância de 46,42 m, segue até o marco 12 de coordenada Norte (Y) 7.678.053,10 m, Este (X) 254.123,01 m ; daí, confrontando com , com azimute de 86°48'03" e distância de 97,53 m, segue até o marco 13 de coordenada Norte (Y) 7.678.058,55 m, Este (X) 254.220,38 m ; daí, confrontando com , com azimute de 146°11'31" e distância de 105,12 m, segue até o marco 14 de coordenada Norte (Y) 7.677.971,20 m, Este (X) 254.278,87 m ; daí, confrontando com , com azimute de 115°31'46" e distância de 287,98 m, segue até o marco 15 de coordenada Norte (Y) 7.677.847,09 m, Este (X) 254.538,74 m ; daí, confrontando com , com azimute de 162°03'16" e distância de 78,23 m, segue até o marco 16 de coordenada Norte (Y) 7.677.772,66 m, Este (X) 254.562,84 m ; daí, confrontando com , com azimute de 269°33'08" e distância de 113,98 m, segue até o marco 17 de coordenada Norte (Y) 7.677.771,77 m, Este (X) 254.448,87 m ; daí, confrontando com , com azimute de 271°17'49" e distância de 81,73 m, segue até o marco 18 de coordenada Norte (Y) 7.677.773,62 m, Este (X) 254.367,15 m ; daí, confrontando com , com azimute de 259°50'39" e distância de 56,06 m, segue até o marco 19 de coordenada Norte (Y) 7.677.763,74 m, Este (X) 254.311,97 m ; daí, confrontando com , com azimute de 251°00'45" e distância de 175,71 m, segue até o marco 20 de coordenada Norte (Y) 7.677.706,57 m, Este (X) 254.145,82 m ; daí, confrontando com , com azimute de 280°21'35" e distância de 142,23 m, segue até o marco 21 de coordenada Norte (Y) 7.677.732,14 m, Este (X) 254.005,91 m ; daí, confrontando com , com azimute de 258°35'04" e distância de 123,53 m, segue até o marco 22 de coordenada Norte (Y) 7.677.707,69 m, Este (X) 253.884,82 m ; daí, confrontando com , com azimute de 240°20'36" e distância de 126,48 m, segue até o marco 23 de coordenada Norte (Y) 7.677.645,11 m, Este (X) 253.774,91 m ; daí,

# MEMORIAL DESCRITIVO

confrontando com , com azimute de  $237^{\circ}11'13''$  e distância de 121,71 m, segue até o marco **24** de coordenada Norte (Y) 7.677.579,16 m, Este (X) 253.672,62 m ; daí, confrontando com , com azimute de  $302^{\circ}21'28''$  e distância de 84,99 m, segue até o marco **25** de coordenada Norte (Y) 7.677.624,64 m, Este (X) 253.600,83 m ; daí, confrontando com , com azimute de  $13^{\circ}07'13''$  e distância de 74,84 m, segue até o marco **26** de coordenada Norte (Y) 7.677.697,53 m, Este (X) 253.617,81 m ; daí, confrontando com , com azimute de  $17^{\circ}22'26''$  e distância de 83,86 m, segue até o marco **27** de coordenada Norte (Y) 7.677.777,56 m, Este (X) 253.642,86 m ; daí, confrontando com , com azimute de  $35^{\circ}49'47''$  e distância de 65,97 m, segue até o marco **28** de coordenada Norte (Y) 7.677.831,04 m, Este (X) 253.681,47 m ; daí, confrontando com , com azimute de  $29^{\circ}24'29''$  e distância de 68,04 m, segue até o marco **29** de coordenada Norte (Y) 7.677.890,31 m, Este (X) 253.714,88 m ; daí, confrontando com , com azimute de  $356^{\circ}04'25''$  e distância de 43,75 m, segue até o marco **30** de coordenada Norte (Y) 7.677.933,97 m, Este (X) 253.711,88 m ; daí, confrontando com , com azimute de  $342^{\circ}22'38''$  e distância de 75,75 m, segue até o marco **31** de coordenada Norte (Y) 7.678.006,16 m, Este (X) 253.688,95 m ; daí, confrontando com , com azimute de  $352^{\circ}38'18''$  e distância de 48,45 m, segue até o marco **32** de coordenada Norte (Y) 7.678.054,21 m, Este (X) 253.682,74 m ; daí, confrontando com , com azimute de  $11^{\circ}51'58''$  e distância de 58,31 m, segue até o marco **33** de coordenada Norte (Y) 7.678.111,27 m, Este (X) 253.694,73 m ; daí, confrontando com , com azimute de  $3^{\circ}54'31''$  e distância de 55,67 m, segue até o marco **34** de coordenada Norte (Y) 7.678.166,81 m, Este (X) 253.698,53 m ; daí, confrontando com , com azimute de  $351^{\circ}01'23''$  e distância de 66,20 m, segue até o marco **35** de coordenada Norte (Y) 7.678.232,20 m, Este (X) 253.688,20 m ; daí, confrontando com , com azimute de  $350^{\circ}27'54''$  e distância de 120,21 m, segue até o marco **36** de coordenada Norte (Y) 7.678.350,75 m, Este (X) 253.668,28 m ;

Finalmente do marco **36** segue até o marco **1**, (início da descrição), confrontando com , com azimute de  $79^{\circ}26'26''$ , e distância de 45,92 m, fechando assim o perímetro acima descrito.

## **Observações:**

A planta anexa é parte integrante deste memorial descritivo.

Data 01 / 08 / 2023	Confere	Visto
---------------------	---------	-------



# REURB - SANTA RITA

PERÍMETRO



VÉRTICES



1



2



3



4



5



6



7



8



9



10



11



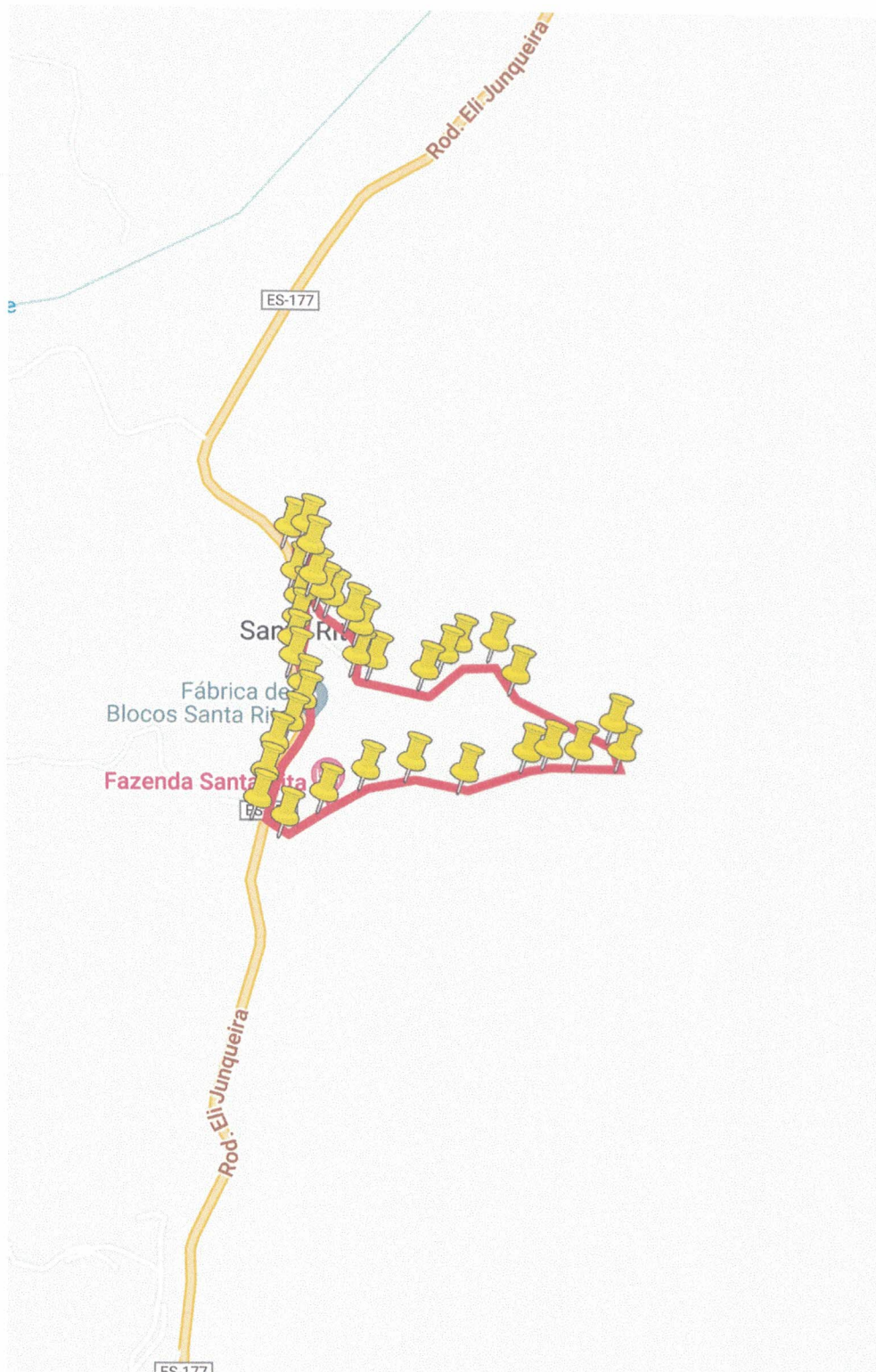
12



13



14





# Reurb Santa Rita

Escreva uma descrição para seu mapa.

## Legenda

- Fazenda Santa Rita
- Vértices
- Perímetro

